



Diário Oficial

do município de Uruoca-CE



Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano VI | Nº 078 | Uruoca - Ceará | 05 páginas
Publicação: Segunda-Feira, 11 de Abril de 2022 | Circulação: Segunda-Feira, 11 de Abril de 2022

Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino • **Vice-Prefeito:** Raul Conrado Fernandes Moreira
Assessora Especial do Prefeito: Ingrid Rocha de Lima • **Secretário de Gestão Pública:** Marcelo Ferreira Gomes • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Tuanny da Silveira Carneiro Leal • **Secretário de Educação:** Francisco das Chagas Pereira • **Secretário da Saúde:** Samuel Moreira Macêdo • **Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Laércio Gomes de Albuquerque • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antonio Eraldo Batista Lima • **Secretário de Esporte, Cultura, Juventude, Lazer e Turismo:** Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	05
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	05

PODER EXECUTIVO

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

LEI Nº 353/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Altera o art. 15, da Lei Municipal nº. 128, de 17 de fevereiro de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 15, da Lei Municipal nº. 128, de 17 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. Os benefícios de que trata esta Lei, serão concedidos mediante visita domiciliar e parecer técnico favorável à concessão elaborado e assinado por um técnico da equipe de referência:

§ 1º O benefício na forma de auxílio-funeral poderá ser concedido sem a realização de visita domiciliar e apresentação de parecer técnico;

§ 2º O benefício eventual Cesta Básica, no âmbito do Município de Uruoca-CE, será concedido mediante avaliação da equipe de referência. A avaliação será composta por pelo menos um dos seguintes instrumentos: visita domiciliar, histórico/relatório de acompanhamento familiar ou base de dados oficiais, a exemplo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

§ 3º Em época de calamidade pública, situação de emergência e/ou questões afetas a saúde pública coletiva, em que haja o recebimento de grandes volumes de doações, ou mesmo a aquisição de alimentos com

recurso próprio, na forma de benefício estabelecido nesta lei e que ultrapasse o tratamento de dados de 1.000 beneficiários, terá a avaliação realizada mediante processamento pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com anuência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

§ 4º O benefício eventual Cesta Básica terá sua vigência pelo período de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 5º Para concessão dos benefícios eventuais são vedadas quaisquer situações vexatórias ou de constrangimento.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, 11 de abril de 2022; Edifício Chico Eudes e 65 Anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

PORTARIA ASSESP Nº 093/2022, URUOCA/CE 11 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 201/2017, de 17 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais,





CONSIDERANDO o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o dispositivo legal previsto no art. 36, II, da Lei Municipal nº. 217/98, de 05 de Março de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o (a) senhor (a) ANTONIO GARCIA PEDRO FARIAS do cargo de DIRETOR NA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS, com simbologia DAS – IV, vinculado diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, órgão da estrutura administrativa pertencente ao Poder Executivo, conforme disposição contida na Lei Municipal nº. 201/2017, de 17 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 11 de Abril de 2022; Edifício Chico Eudes, 65 Anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

PORTARIA ASSESP Nº 094/2022, URUOCA/CE 11 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 201/2017, de 17 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o dispositivo legal previsto na Lei Municipal nº. 201/2017, de 17 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) ANTONIO GARCIA PEDRO FARIAS para exercer o cargo de ASSESSOR NA ASSESSORIA EXECUTIVA com simbologia DAS-II, vinculado diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA, órgão da estrutura administrativa pertencente ao Poder Executivo, conforme a disposição contida na Lei Municipal nº. 201/2017, de 17 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 11 de Abril de 2022; Edifício Chico Eudes, 65 Anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

PORTARIA ASSESP Nº 095/2022, URUOCA/CE 11 DE ABRIL DE 2022

Designar o Servidor Antonio Garcia Pedro Farias para exercer as funções de supervisão, execução e fiscalização nos contratos administrativos nos processos licitatórios no âmbito municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais de que trata a Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO a prescrição normativa contida no art. 67, da Lei nº. 8.666/1993, onde estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor ANTONIO GARCIA PEDRO FARIAS, servidor público municipal nomeado através da Portaria ASSESP Nº 094/2022, para exercer as funções de supervisão, execução e fiscalização nos contratos administrativos celebrados no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA, órgão vinculado ao Município de Uruoca, exceto naqueles pertencentes à área de engenharia.

Art. 2º O senhor ANTONIO GARCIA PEDRO FARIAS, no tocante aos contratos, celebrados no âmbito de sua atuação, passará a desempenhar as seguintes atribuições:

I - Planejar a execução do contrato, conhecer as tarefas que deverá realizar naquele contrato e se preparar para elas programando, por exemplo, o prazo, como e com a ajuda de quem irá para executá-las;

II - Conhecer em detalhes o objeto do contrato, para que possa aferir com precisão se o objeto foi entregue ou prestado conforme especificado no edital ou no próprio contrato;

III - Transformar e formalizar toda e qualquer negociação e planejamento no processo administrativo aberto para a contratação, pois o processo de contratação é de natureza formal e a documentação servirá como um histórico do contrato, contendo explicações, justificativas que poderão inclusive no futuro ser solicitada por órgãos de controle;

IV - Anexar ao processo de contratação e-mails, contatos telefônicos que foram importantes nesse processo, para que se possa compreender futuramente como elas ocorreram;

V - Fiscalizar a fiel execução no recebimento do bem ou da prestação do serviço objeto do ajuste;

VI - Tomar todas as medidas cabíveis, inclusive, comunicar a chefia ou mesmo a Controladoria Interna do Município, nas hipóteses de má execução contratual;

VII - Consultará a Procuradoria Jurídica, se necessário for, nas questões relevantes previstas no ajuste;

VIII - Apor sua assinatura atestando a execução dos serviços contratados;

IX - Exercer outras atribuições necessárias à execução contratual.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 11 de Abril de 2022; Edifício Chico Eudes, 65 Anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

PORTARIA ASSESP Nº 096/2022, URUOCA/CE 11 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 201/2017, de 17 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o dispositivo legais previstos na Lei Municipal nº. 201/2017, de 17 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:





Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) SILVANIA COELHO TEIXEIRA FARIAS para exercer o cargo de DIRETOR NA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS, com simbologia DAS – IV, vinculado diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, órgão da estrutura administrativa pertencente ao Poder Executivo, conforme a disposição contida na Lei Municipal nº. 201/2017, de 17 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 11 de Abril de 2022; Edifício Chico Eudes, 65 Anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA DA GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA SEGEST Nº 030, 11 DE ABRIL DE 2022

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza CE, objetivando tratar de assuntos relacionados a serviços relativos à emissão de carteiras de identidade, que acontecerá no dia 12 de Abril de 2022, na Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias de Segurança Pública e Defesa Social, Localizada na Av. Demétrio de Menezes, nº 3750, Antônio Bezerra – Fortaleza – CE.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal da Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º e 2º do Decreto nº 007/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO WELBER CARDOSO, residente na Rua Joãozinho Rodrigues, Nº 185, Roberto Dourado, ocupante do Cargo de DIRETOR DA JUNTA MILITAR, que se realizará no dia 12 de Abril de 2022.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) totalizando R\$ 80,00 (oitenta reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO FERREIRA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
JULGAMENTO/ APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010811.01-2021
CONTRATO Nº 0011301.2021-05 e 0012004.2021-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIVERSAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

Compulsando os autos, verifica-se que, diante dos fatos apresentados, e pautados na Cláusula Décima e Décima Primeira dos Contratos nº 0011301.2021-05 e 0012004.2021-04, na Lei nº 10.520/2002 c/c Dec. nº 10.024/2019, bem como nos artigos art. 79, inciso I, art. 87 e nos termos do art. 78, § único e art. 109, inciso I, letra “e”, esses todos da Lei Federal nº 8.666/1993, e na manifestação da Ilustríssima Procuradora do Município de Uruoca, através do Parecer Jurídico, o qual adoto e passo a integrar a esta decisão.

No que concerne ao fundamento jurídico no qual se pauta esta decisão, é importante ressaltar, também, que os contratos administrativos possuem, por sua própria natureza, cláusulas exorbitantes, o que significa que a sua rescisão, em regra, ocorrerá de forma unilateral (art. 79 da Lei nº 8.666/1993), devidamente justificado pela supremacia do interesse público e, também, são caracterizados por serem contratos de adesão, implicando que suas cláusulas são fixadas unicamente pela Administração Pública, inadmitindo que o particular contratado defina as próprias cláusulas contratuais.

No caso sob análise, tendo em vista que os atos praticados pela empresa PEDRO LUIZ DE ASSIS SILVA constituíram graves infrações, gerando danos na prestação do serviço público no Município de Uruoca, visto tratar-se de objeto de relevante interesse público, qual seja, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIVERSAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, o qual prejudica a toda uma coletividade, visto atingir diretamente no funcionamento e desenvolvimentos das atividades no âmbito da administração pública.

Por todo exposto, DECIDE: Rescindir Unilateralmente os Contratos Administrativos Nº 0011301.2021-05 e 0012004.2021-04, em decorrência do não cumprimento das cláusulas contratuais e não entrega do objeto adjudicado, e aplicar a Sanções de suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo então descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, pelo mesmo prazo.

INTIME-SE a empresa PEDRO LUIZ DE ASSIS SILVA (CNPJ nº 35.749.672/0001-89), com sede na Rua Dep. Elísio Aguiar, SN, Centro, Cariré-CE representada por seu Procurador o Sr. PEDRO LUIZ DE ASSIS SILVA, inscrito no CPF sob o nº 080.190.983-05, para querendo apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A empresa deverá ser intimada através de correspondência com aviso de recebimento.

Após o decurso do citado prazo, encaminhe-se o presente à Comissão Permanente de Licitação para Elaboração do Termo de Rescisão dos

Contratos Nº 0011301.2021-05 e 0012004.2021-04 e para as providências que lhes são afetas.

Publique-se esta notificação através do diário Oficial do Município de Uruoca-Ce. (DOR-UR) no endereço eletrônico: <http://www.uruoca.ce.gov.br/transparência/diário>.
Registre-se e cumpra-se.

Atenciosamente,

Uruoca (CE), 23 de março de 2022.

MARCELO FERREIRA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SESA Nº 078, DIA 11 DE ABRIL DE 2022





CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza – CE, levando o paciente Bruno Calixto de Souza com acompanhante, para consulta no Hospital Albert Sabin. E o paciente Genival Pereira Aguiar, para realizar exame no Hospital Walter Cantídio. No dia 11 DE ABRIL DE 2022 e retornando no dia 11 DE ABRIL DE 2022.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária Adjunta Maria Clara de Lima Saraiva, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Municipal Nº 201/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, ARISTIDES PESSOA RODRIGUES, residente na Av. Antônio Moreira, Nº 850, Alecrim – Uruoca-CE, ocupante do cargo de MOTORISTA para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia, que se realizará no dia 11 DE ABRIL DE 2022.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais), para custeio de alimentação, autorizando a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 11 de Abril de 2022; Edifício Chico Eudes e 64 anos de Emancipação Política.

MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA
SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DA SAÚDE

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, TRABALHO,
EMPREENDEDORISMO E RENDA**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 034/2022 ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2022 - AEP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CONTRATADA: MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE

CONTRATANTE: LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE

VALOR: R\$ 1.262,00 (MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)

PRAZO: DO DIA 06 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 MESES E 25 DIAS.

URUOCA - CE, 11 DE ABRIL DE 2022.

LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, JUVENTUDE E DESPORTO, ATRAVÉS DE SEU ORDENADOR DE DESPESAS, O SR. ORLANDO LIMA FERNANDES, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 063103.2022-01, RESULTANTE DA INEXIBILIDADE Nº 063103.2022

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, JUVENTUDE E DESPORTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1310.13.392.0137.2.078-MANUTENÇÃO ATIV. CULTURAIS E FOLCLÓRICAS.

ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.39.00 OUTROS SER. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR FELIPE AMORIM, NO DIA 08 DE JULHO DE 2022 NA PROGRAMAÇÃO DO “ FESTIVAL DE QUADRILHAS DE URUOCA”, JUNTO À SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, JUVENTUDE E DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE URUOCA – CE.

EMPRESA CONTRATADA: ONE PLAY- GRAVADORA E PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI- CNPJ: 34.643.207/0001-04

ASSINA PELA CONTRATADA: CAROLINE BEATRIZ MEIRELES- CPF- 441.137.588-59

ASSINA PELO CONTRATANTE: ORLANDO LIMA FERNANDES.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 DE ABRIL DE 2022 A 31 DE JULHO DE 2022.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, INCISO III, E ART. 26, DA LEI DE FEDERAL Nº 8.666/93.

URUOCA-CE, 04 DE ABRIL DE 2022.

ORLANDO LIMA FERNANDES

CPF: 114.458.583-04

**ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, JUVENTUDE E
DESPORTO**

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Uruoca, torna público o presente Aviso de Revogação da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0112101.2022-SRP, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS DE PLANTAS DESTINADAS A ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E DOS SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE. Cumpre esclarecer que por razões de estrito atendimento ao interesse público, por motivo de conveniência e oportunidade e com fundamento no Art. 49 da Lei nº. 8.666/93, o presente certame encontra-se REVOGADO pelas autoridades competentes. Demais informações: pmullicitacao@hotmail.com.

ROBERTO DE SOUZA ALENCAR

**ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de URUOCA-CE, através da CPL, torna público o Edital do Pregão Eletrônico Nº0021803.2022.



Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, EPI'S, MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE. Abertura da sessão pública virtual será dia 26 de abril de 2022, às 14h30min (Horário de Brasília) através do site: <http://www.bll.org.br> Informações: pmulcitacao@hotmail.com

SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA
PREGOEIRA DA CPL

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.



**A Pandemia
não acabou.
Use máscara!**



Use álcool em gel;
Evite aglomerações
e mantenha o
distanciamento
social!

